



ENTIDADE REGULADORA
PARA A COMUNICAÇÃO SOCIAL

Deliberação

ERC/2017/111 (DR-I)

**Retificação da Deliberação ERC/2017/90 (DR-I), de 18 de abril de
2017**

**Lisboa
10 de maio de 2017**

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação ERC/2017/111 (DR-I)

Assunto: Retificação da Deliberação ERC/2017/90 (DR-I), de 18 de abril de 2017

A pedido do Recorrente, o Conselho Reguladora da ERC **delibera retificar** a Deliberação ERC/2017/90, de 18 de abril de 2017, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, do seguinte modo:

Na alínea e) da Parte VI. Deliberação, onde se lê «republicação» deve ler-se «publicação», passando a ler-se:

«Esclarecer que a revista Proteste deverá enviar à ERC comprovativa da publicação do direito de resposta».

Lisboa, 10 de maio de 2017

O Conselho Regulador,

Carlos Magno

Alberto Arons de Carvalho

Luísa Roseira